



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUIVTO

02

PROJETO DE LEI Nº 276/2018

Institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim Social", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim Social", com a finalidade de contribuir com a comunidade local, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral e inclusiva das crianças, adolescentes e jovens.

Parágrafo único – O programa é destinado as crianças acima de 14 anos de idade até jovens de 18 anos incompletos, que serão voluntários, sendo alunos ou alunas da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos do programa "Recrutinha Mirim Social":

I – compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

II - posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

IV - perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;

V - desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;

VI - conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;

VII - utilizar as diferentes linguagens verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal como meio para produzir, expressar e comunicar suas idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

VII - saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;

VIII- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

Art. 3º Para implantação do programa Recrutinha Mirim, a Administração Municipal poderá estabelecer parcerias com Organizações Sociais Comunitárias, como sindicatos, Sociedades Amigos de Bairros, etc. e organizações Governamentais.

Art. 4º para cada Parceria deverá ser estabelecido um plano político pedagógico, acompanhado diretamente por profissional Habilitado, pedagogo e licenciados nas ciências correlatas.

Art. 5º Deverão ser seguidas todas as disposições das seguintes leis, LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

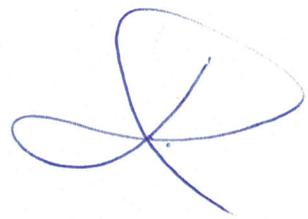
Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Junho de 2019.



Lara Bernardi
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O papel fundamental da educação no desenvolvimento das pessoas e das sociedades amplia-se ainda mais no despertar do novo milênio e aponta para a necessidade de se construir espaços voltados para a formação de cidadãos/ãs.

S/S., 11 de Junho de 2019.

Lara Bernardi

Vereadora